



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

PROCESSO CM Nº 6444/2017
Concorrência Pública nº 01/2018

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

ESCLARECIMENTO Nº 03

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

PERGUNTA 1 - “No anexo ANEXO VI – BRIEFING, na pagina 91 surgiu a duvida a respeito do tempo de veiculação da campanha em questão: 3 - Veiculação da campanha em âmbito local através dos meios de divulgação julgados pertinentes ao plano de mídia sugerido; 4 - Período de divulgação: 90 (trinta) dias. Qual o período correto, 90 dias ou 30 dias ?”

Resposta: O prazo a ser considerado para o período de divulgação constante no “Anexo VI – Briefing” é de 90 (noventa) dias.

São Caetano do Sul, 12 de março de 2018.

JACQUELINE SAYURI MIYASAKI SATO

PRESIDENTE

FERNANDO JULIO TEIXEIRA

VICE-PRESIDENTE

KENNEDY DE MORAIS

MEMBRO